ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2740 de 17 de junho de 2004.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2004 e remanejar saldos de dotações e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados a reforçar dotações previstas no Orçamento Programa do Poder Executivo, Poder Legislativo, FUNDEF, Fundo Municipal de Saúde, FEMBOM e IPASLUZ do Município de Luziânia para o corrente exercício financeiro de 2004.

Parágrafo Único- Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Suplementar do que trata o presente Artigo serão provenientes da previsão do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar 100% (cem por cento) dos saldos existentes e disponíveis em contas do Orçamento Programa de 2004, para suplementação de dotações que apresenta saldos insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC